



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
SECRETARIA DE SAÚDE

IN 15 – 2020 (revisado em 17.02.22)

PROTOCOLO DE REGRAS SANITÁRIAS PARA RECREAÇÃO INFANTIL

- Ocupação máxima limitada a 70% da capacidade do local ou de acordo com Legislação municipal vigente;
- Nas áreas de lazer infantil serão permitidos somente os brinquedos individuais e coletivos passíveis de higienização antes/após cada uso (Ex. gangorra, gira-gira, escorregador, balanço etc.).
- Vedado uso de piscina de bolinhas;
- Solicitar aos pais que façam a higienização das mãos das crianças antes de entrar e após sair das atrações;
- Higienizar equipamentos/brinquedos após cada ciclo de operação, embarque, desembarque e utilização dos brinquedos;
- Permitir a utilização dos brinquedos para uma criança por vez, em caso de brinquedos de subir, escorregar e outros semelhantes;
- Permitir a entrada de crianças em grupos, apenas se forem do mesmo núcleo familiar;
- Manter espaço mínimo de 1 metro entre as pessoas nas filas;
- Efetuar o embarque e desembarque nos equipamentos sem contato físico entre visitantes e funcionários, e nos casos em que a assistência geralmente é oferecida aos visitantes, como crianças ou pessoas com mobilidade reduzida, ela deve ser realizada pelos membros da família;
- As crianças maiores de 2 anos devem utilizar máscara, com exceção dos casos especiais como por exemplo: criança com espectro autista e/ou com Deficiência Intelectual.
- Proibir o consumo de alimentos de qualquer tipo (incluindo líquidos) nos brinquedos ou áreas comuns não especificamente destinadas à alimentação.

Edeltraut Nothling Zoia
Chefe de Seção de Vigilância Sanitária